RESOLUÇÃO nº 449, de 19/02/2014

Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O subsídio dos vereadores fixado pela Resolução nº444, de 03 de outubro de 2012, fica recomposto em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento) a partir do dia 1º de janeiro de 2014, cujo valor mensal passa a ser de R$ 4.231,34(quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), que será percebido em parcela única.

Art. 2º A recomposição do subsídio de que trata esta Resolução, corresponde ao INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo do corrente exercício.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2014.

Ilson Morais Silva Chaves
Presidente da Câmara Municipal